

ID: 9E39045E85F34


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
 CNPJ: 06.554.794/0001-11

## TERMO DE CONVALIDAÇÃO

**Considerando** as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente em seu artigo nº 61, parágrafo único, que determina como indispensável para a eficácia dos contratos e demais atos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

**Considerando** que constatamos somente agora que o Aditivo Contratual nº 1/2022, do Contrato Administrativo nº 015/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 015/2021, que consta no anexo único deste ato, não foi publicado;

**Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

**Considerando** que não se consta, na ausência da publicação do Aditivo Contratual nº 1/2022 do Contrato Administrativo nº 015/2021, constante no anexo único, qualquer lesão ao Interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, com proposta que apresentou melhor condição para a administração;

**Considerando**, ainda, o disposto no artigo 55 da Lei nº 9.784/99 - Lei do Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos que não se evidencie acarretar lesão ao Interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Fica convalidado o ato relativo ao Aditivo Contratual nº 1/2022, do Contrato Administrativo nº 015/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 015/2021, que consta do anexo único deste ato administrativo, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, na forma da Lei nº 8.666/93.

Esta Convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao Interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo vício sanável na forma da lei.

Altos-PI, 08 de agosto de 2023

 Maxwell Pires Ferreira  
 Prefeito Municipal

Praça Cônego Honório, nº 30, Centro.


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
 CNPJ: 06.554.794/0001-11

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**  
 Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº. 015/2021 desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.  
 E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Altos-PI, 02 de junho de 2022.

 MAXWELL PIRES FERREIRA  
 PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS  
 CONTRATANTE

 JOSE DAS GRACAS SOARES DE LIMA EIRELI  
 CNPJ Nº 13.984.892/0001-54  
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_

CPF Nº: \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

CPF Nº: \_\_\_\_\_

Praça Cônego Honório, nº 30, Centro.


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
 CNPJ: 06.554.794/0001-11
1º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 015/2021

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE REDE DE INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS/PI E SUAS SECRETARIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTOS - PI E A EMPRESA JOSE DAS GRACAS SOARES DE LIMA EIRELI.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI, CNPJ Nº 06.554.794/0001-11**, estabelecida a praça Cônego Honório, 30, bairro centro, CEP nº 64.290-000, neste ato representada por Maxwell Pires Ferreira, prefeito municipal, CPF nº 787.896.133-68, RG Nº 1562962 SSP-PI, residente e domiciliado na Avenida doze de outubro, nº 1259, Bairro centro, Altos-PI.

**CONTRATADO: JOSE DAS GRACAS SOARES DE LIMA EIRELI**, inscrita com o CNPJ Nº 13.984.892/0001-54, localizada na R Dom Pedro II, nº 270, Bairro Centro, Shopping S Francisco, Sala: 03, CEP 64.290-000, Altos-PI, neste ato representado por seu sócio administrador, José das Graças Soares Lima, inscrito no CPF de nº 018.888.693-13.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n. 015/2021, oriundo do Pregão Eletrônico 015/2021.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Por este Termo Aditivo ao contrato nº 015/2021 será prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do último termo aditivo ou contrato.

## CLÁUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

Orçamento Geral do Município de Altos/PI e outras fontes classificação orçamentária da despesa é 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Praça Cônego Honório, nº 30, Centro.



ID: 749B6EF435F04

 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
 CNPJ: 06.554.794/0001-11
2º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 015/2021

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE REDE DE INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS/PI E SUAS SECRETARIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTOS - PI E A EMPRESA JOSE DAS GRACAS SOARES DE LIMA EIRELI.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI, CNPJ Nº 06.554.794/0001-11**, estabelecida a praça Cônego Honório, 30, bairro centro, CEP nº 64.290-000, neste ato representada por Maxwell Pires Ferreira, prefeito municipal, CPF nº 787.896.133-68, RG Nº 1562962 SSP-PI, residente e domiciliado na Avenida doze de outubro, nº 1259, Bairro centro, Altos-PI.

**CONTRATADO: JOSE DAS GRACAS SOARES DE LIMA EIRELI**, inscrita com o CNPJ Nº 13.984.892/0001-54, localizada na R Dom Pedro II, nº 270, Bairro Centro, Shopping S Francisco, Sala: 03, CEP 64.290-000, Altos-PI, neste ato representado por seu sócio administrador, José das Graças Soares Lima, inscrito no CPF de nº 018.888.693-13.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n. 015/2021, oriundo do Pregão Eletrônico 015/2021.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Por este Termo Aditivo ao contrato nº 015/2021 será prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do último termo aditivo ou contrato.

## CLÁUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

Orçamento Geral do Município de Altos/PI e outras fontes classificação orçamentária da despesa é 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Praça Cônego Honório, nº 30, Centro.

(Continua na página seguinte)



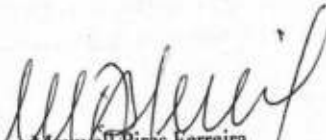
ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
CNPJ: 06.554.794/0001-11

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº. 015/2021 desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Altos-PI, 02 de junho de 2023.

  
Maxwell Pires Ferreira  
Prefeito Municipal de Altos - PI

CONTRATANTE

**JOSE DAS GRACAS SOARES DE LIMA EIRELI**  
CNPJ Nº 13.984.892/0001-54  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Praça Cônego Honório, nº 30, Centro.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
CNPJ: 06.554.794/0001-11

1ª \_\_\_\_\_  
CPF Nº:

2ª \_\_\_\_\_  
CPF Nº:

Praça Cônego Honório, nº 30, Centro.

**ID: 3E12B9EAE9AE4**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
CNPJ: 06.554.794/0001-11

**PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 039/2023.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS/PI PARA SOLENIDADES DO DIA DA INDEPENDÊNCIA.

**ASSUNTO:** Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 c/c Decreto Federal nº 11.317/22 e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação técnica da Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio e determino a contratação de: **CENTRO MUSICAL LTDA - EPP, CNPJ: 41.257.130/0001-91** para a aquisição dos produtos citados no valor global de R\$ 5.518,00 (cinco mil, quinhentos e dezoito reais), conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Publique-se.

Altos-PI, 09 de agosto de 2023.

Maxwell Pires Ferreira  
Prefeito Municipal

Avenida Nossa Senhora de Fátima (Centro Administrativo), Bairro São Sebastião, Município de Altos/PI, CEP: 64.200-000, CNPJ: 06.554.794/0001-11

**ID: B99BE3E0EDC44**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
CNPJ: 06.554.794/0001-11

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO:** 065/2023

**MODALIDADE:** DISPENSA Nº 039/2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS/PI PARA SOLENIDADES DO DIA DA INDEPENDÊNCIA.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI

**CONTRATADO:** CENTRO MUSICAL LTDA - EPP

**CNPJ:** 41.257.130/0001-91

**ENDEREÇO:** Rua Rui Barbosa, nº 29, Bairro Centro, Município de Teresina/PI, CEP 64.000-090

**VALOR ESTIMADO GLOBAL:** R\$ 5.518,00 (cinco mil, quinhentos e dezoito reais)

**FONTE DE RECURSOS:** Orçamento Geral do Município e Outras Fontes.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto Federal nº 11.317/2022.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 09 de agosto de 2023.

Altos (PI), 09 de agosto de 2023.

Maxwell Pires Ferreira  
Prefeito Municipal

Avenida Nossa Senhora de Fátima (Centro Administrativo), Bairro São Sebastião, Município de Altos/PI, CEP: 64.200-000, CNPJ: 06.554.794/0001-11